PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.645, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza abertura de Crédito Especial para cumprimento do disposto na Lei nº. 1.636, de 14/08/96.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), para cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.636, de 14 de agosto de 1996, podendo, para tanto, anular, total e/ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes a despesas correntes ou de capital ou a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. - Revogam-se as diposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicaçao.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 18 de setembro de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 29
do livro de leis nº 10
Em: 18 / Setembro / 96
C Silva
Ass. do Encarregado